



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016, EDITAL CONVITE Nº 008/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER e QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. ADEMAR SANDRINI, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 065/2016, firmado entre as partes em data de 16 de fevereiro de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 2.540,10 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 065/2016, celebrado entre as partes em data de 16 de fevereiro de 2016, tendo como importe o valor de R\$ 53.758,40 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 56.298,50 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ITEM
01	02	CX	Ácido úrico método enz. colorimétrico 200 ML	GOLD ANALISA	45,00	90,00
02	2.500	UN	Agulha para coleta múltipla, 25x8 21g trifasetada a laser	LABOR IMPORT	0,38	950,00
03	06	CX	Bobina de papel termosensível 57mmx 30 m	PIGATTO	3,60	21,60
04	07	CX	Colesterol método enz. Colorimétrico 200ml	GOLD ANALISA	70,00	490,00
05	07	CX	Luas de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades	SUPERMA X	20,50	143,50
06	05	CX	Luas de procedimento	SUPERMA	20,50	102,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			látex não estéril tamanho M com 100 unidades	X		
07	05	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho P com 100 unidades	SUPERMA X	20,50	102,50
08	05	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	SUPERMA X	20,50	102,50
09	1.250	UN	Pote coletor rosca cristal estéril 80 ml	CRAL	0,43	537,50
TOTAL						2.540,10

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 56.298,50 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ADEMAR SANDRINI

Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

METALURGICA D'JORGE

DELCEU FELIPIN – CNPJ- 18.992.741-0001-61

Rua Curitiba, 433 centro fone: 046-999144843

CEP: 85.750-000 – Planalto-Paraná

900 metros de calhas, rufos, algerozes, montagem instalação e consertos

No valor de R\$ 46,55 metros corrido valor total deR\$ 41.895,00

200 horas de serviços de solda, conserto de grades, traves, montagem conserto e instalação de coberturas.

No valor de R\$95,00 à hora no total deR\$ 19.000,00

Valor total dos serviços 60.895,00

Planalto-Pr. 10 de maio de 2017

Delceu Felipin

Delceu Felipin

698.584.971-72

001

JOÃO CARLOS KREUZ

CNPJ- 24.619.503/0001-08

Rua São Paulo, 185 B. Santo Antonio

85.750-000– Planalto – Paraná

900 metros de calhas, rufos, algerozes, montagem instalação e consertos

No valor de R\$ 45,55 metros corrido valor total deR\$ 40.995,00

200 horas de serviços de solda, conserto de grades, traves, montagem
conserto e instalação de coberturas.

No valor de R\$90,00 à hora no total deR\$ 18.000,00

Valor total dos serviços 58.995,00

Planalto-Pr. 10 de maio de 2017

João Carlos Kreuz

João Carlos Kreuz

857.543.589-20

002



Construtora
Vale do Capanema

Valcir M. Mello Daiane M. Mello
Proprietários

CNPJ: 10.697.539/0001-03

Insc. Est. 90473389-02

Fone: 046 35551432

Av. Rio Grande do Sul, 729 - Centro
Planalto - PR - Brasil

ORÇAMENTO

QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
900	M	CALHAS, RUFOS, ALGEROZES, MONTAGEM INSTALAÇÃO E CONSERTOS.	48,00	43.200,00
200	HORAS	SERVIÇO DE SOLDA, CONSERTO DE GRADES, TRAVES, MONTAGEM, CONSERTO E INTALAÇÃO DE COBERTURAS.	95,50	19.100,00
TOTAL				62.300,00

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO / PR

Recebido em 11/05/17



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de maio de 2017

DE: Darci Francisco dos Santos - Secretaria de Serviços Rodoviários

DE: Milto Conceição da Costa - Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente

DE: Jair Dilceu Weich - Secretaria de Esportes

DE: Èrica Tomazoni - Secretaria de Educação

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de montagem, instalação e consertos de calhas, rufos e algeroses.	900	M	45,55	40.995,00
02	Serviços de solda em grades, traves e coberturas.	200	H	90,00	18.000,00
TOTAL					58.995,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 58.995,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Cordialmente,


DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário de Serviços Rodoviários


MILTO CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário de Urbanismo/Meio Ambiente

Inácio

004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ



JAIR DILCEU WEICH
Secretário de Esportes



ÉRICA TOMAZONI
Secretária de Educação

Jão

EOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 16 de maio de 2017

DE: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de maio de 2017

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 16/05/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.512.1501-1018	3.3.90.30.000000
650	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.30.000000
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.30.000000

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 19 de maio de 2017

DE: Inácio José Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelos critérios de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM*, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº/2017

“EXCLUSIVO ME-EPP”

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2017, de 02/01/2017, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------

Lúcio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Prestação de serviços de montagem, instalação e consertos de calhas, rufos e algeroses.	900	M	45,55	40.995,00
2	Serviços de solda em grades, traves e coberturas.	200	H	90,00	18.000,00
VALOR TOTAL					58.995,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.512.1501-1018	3.3.90.30.000000
650	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.30.000000
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.30.000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – O presente edital é EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte) e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (CONFORME ANEXO V).

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.5.4

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2017

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

Jaco

2

010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) CONVITE Nº/2017

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.
- k) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope

Jaco 3

oll



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.

b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 - O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- O Município de Planalto solicitará os serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim a empresa Contratada deverá, sempre que solicitado, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado;

10.2- As requisições dos serviços serão feitas pela Secretaria de Serviços Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra e Esportes, quando houver necessidade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

José

02



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.6 - A empresa Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários à realização dos serviços;

10.7- A empresa Contratada se obriga a empregar, na prestação dos serviços, equipamentos em condições aceitáveis para a execução dos trabalhos;

10.11- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.12- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até de de**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Jair



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2017 CONVITE Nº/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de montagem, instalação e consertos de calhas, rufos e algeroses.	900	M		
02	Serviços de solda em grades, traves e coberturas.	200	H		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Íacio 13

DS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.512.1501-1018	3.3.90.30.000000
650	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.30.000000
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.30.000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelas Secretarias de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra e Esportes.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Solicitar a execução dos serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim a empresa Contratada deverá, sempre que solicitado, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado;
- Emitir as requisições dos serviços pelas Secretarias de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes, quando houver necessidade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Júlio 14

nk



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- c) Iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelas Secretarias de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto;
- d) A empresa Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários à realização dos serviços;
- e) Fica obrigada a empregar, na prestação dos serviços, equipamentos em condições aceitáveis para a execução dos trabalhos;
- f) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empregadas, a empresa vencedora deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- g) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pelas Secretarias de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação

José



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até de de, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

José



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 008/2017

“EXCLUSIVO ME-EPP”

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2017, de 02/01/2017, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **008/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **16/08/2017, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas da data de 16/08/2017, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia 16/08/2017 Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de montagem,	900	M	45,55	40.995,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	instalação e consertos de calhas, rufos e algeroses.				
2	Serviços de solda em grades, traves e coberturas.	200	H	90,00	18.000,00
VALOR TOTAL					58.995,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	051151551215011018460	339030000000
650	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.30.000000
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.30.000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – O presente edital é EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte) e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (CONFORME ANEXO V).

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.5.4

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 008/2017

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) CONVITE Nº 008/2017

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.
- k) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 - O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- O Município de Planalto solicitará os serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim a empresa Contratada deverá, sempre que solicitado, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado;

10.2- As requisições dos serviços serão feitas pela Secretaria de Serviços Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra e Esportes, quando houver necessidade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.6 - A empresa Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários à realização dos serviços;

10.7- A empresa Contratada se obriga a empregar, na prestação dos serviços, equipamentos em condições aceitáveis para a execução dos trabalhos;

10.11- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.12- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 30 de setembro de 2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 07 de agosto de 2017.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Jairo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº/2017

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº/2017

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE N°/2017

EMPRESA: _____

CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE N°/2017 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____

José



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2017 CONVITE Nº/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de montagem, instalação e consertos de calhas, rufos e algeroses.	900	M		
02	Serviços de solda em grades, traves e coberturas.	200	H		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.512.1501-1018	3.3.90.30.000000
650	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.30.000000
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.30.000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelas Secretarias de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra e Esportes.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Solicitar a execução dos serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim a empresa Contratada deverá, sempre que solicitado, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado;
- Emitir as requisições dos serviços pelas Secretarias de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes, quando houver necessidade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- c) Iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelas Secretarias de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto;
- d) A empresa Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários à realização dos serviços;
- e) Fica obrigada a empregar, na prestação dos serviços, equipamentos em condições aceitáveis para a execução dos trabalhos;
- f) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa vencedora deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- g) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pelas Secretarias de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de setembro de 2018, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 05 de junho de 2017.

DE: Procuradoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Trata-se de análise da fase interna de licitação referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida na solicitação de 11/05/2017, da **Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 60.730,00 (sessenta mil setecentos e trinta reais)**, em divergência à pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, pois encontra-se juntado aos autos orçamento datado de 10/05/2017 da empresa **JOÃO CARLOS KREUZ**, inscrita no CNPJ n.º 24.619.503/0001-08, no valor de R\$ 58.995,00, necessitando seja retificado o erro material, sob pena de invalidação do certame.

Ainda, considerando-se o regime legal do presente processo licitatório, voltado com exclusividade ao atendimento do tratamento diferenciado das micro e pequenas empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no certame licitatório, os orçamentos devem trazer dados concretos de qual o enquadramento legal das empresas, mencionando-se o nome fantasia, objeto e se a mesma está inserida como ME ou EPP, dados insubsistentes nos orçamentos das empresas **JOÃO CARLOS KREUZ** e **METALÚRGICA D'JORGE**, necessitando sejam retificadas as incorreções.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da

035



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.512.1501-1018	3.3.90.30.000000
650	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.30.000000
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.30.000000

A Lei 8.666/93 determina a utilização da modalidade de licitação conforme o valor estimado para a contratação. Tratando-se o objeto de execução de reformas e melhorias (Ofício da Secretaria de Urbanismo datado de 11 de maio de 2017), a Lei de Licitações a define como obra, nos moldes do art. 6, I¹, havendo necessidade de observância do contido no art. 7º do mesmo diploma legal, no tocante ao projeto básico e ao projeto executivo.

Contudo, não consta dos autos os aludidos projetos, impossibilitando a análise dos interessados em participar do processo licitatório, em nítida desconformidade e em violação ao disposto no § 2º, incisos I e II e § 4º do art. 7 da Lei de Licitações, o que poderá ensejar a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (§ 6º do art. 7 do mesmo diploma legal).

Deve-se salientar que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Na hipótese dos autos, mostra-se recomendável a apresentação dos projetos aludidos nos incisos I e II, do art. 7º da Lei 8.666/93, ao menos, bem como a apresentação de termo de referência, para que seja possível a aferição da real necessidade da contratação dos serviços, da justificativa para sua contratação e do preço, para que seja possível a aferição dos serviços e custos a serem prestados, da justificativa para sua contratação, dos imóveis públicos onde serão

¹ Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

036



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

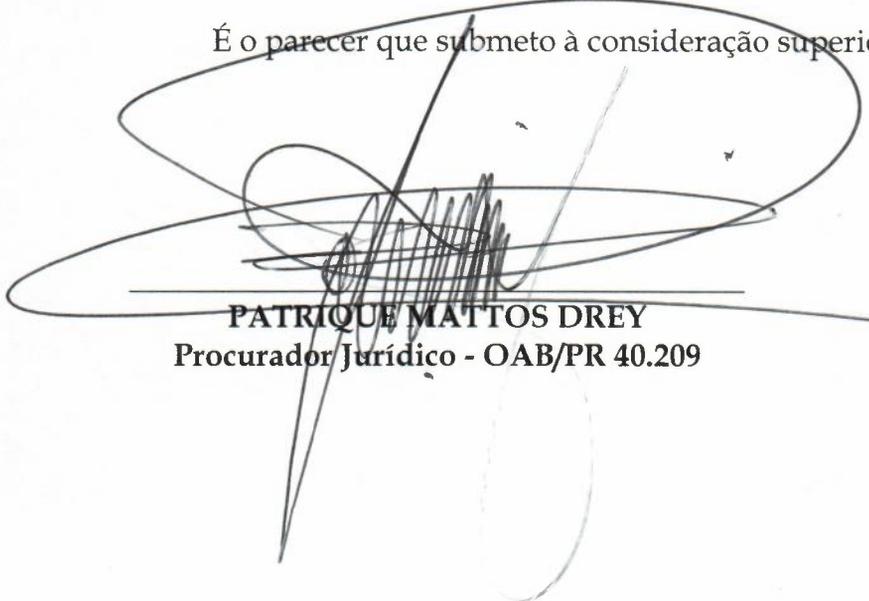
PARANÁ

prestados os serviços, bem como para exame dos interessados em participar do processo licitatório.

Ademais, a descrição do objeto das minutas do edital e do contrato administrativo encontram-se em desconformidade à solicitação da lavra da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, esta, com expressa previsão de inclusão de **material necessário para a execução do serviço, não constando nas minutas do edital e contrato tal descrição pormenorizada do objeto.**

Com efeito, em que pese o valor estimado para a contratação (R\$ 60.730,00), o que ensejará apreciação futura pela legalidade da adoção da modalidade CONVITE para a contratação de reformas e consertos, opino pelo (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados, se possível, cumprindo realçar que, se a autoridade competente discordar das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Procuradoria Jurídica.

É o parecer que submeto à consideração superior.


PATRIQUE MATTOS DREY
Procurador Jurídico - OAB/PR 40.209



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CONVITE 008/2017

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>
Para: alinenapivoski@gmail.com

8 de agosto de 2017 16:27

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

2 anexos

 **EDITAL.doc**
1012K

 **PropostaJOÃO.esl**
1K

038



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

convite 008/2017

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>
Para: dakm10@hotmail.com

8 de agosto de 2017 16:28

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

2 anexos **EDITAL.doc**
1012K **PropostaDELCEU.esl**
1K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

EDITAL CONVITE Nº 008/2017

2 mensagens

compras@micemetal.com.br <compras@micemetal.com.br>
Para: carla mombach <carla.pref@gmail.com>

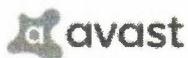
10 de agosto de 2017 17:59

Boa tarde, Carla!

Mande pra mim o Edital Convite nº 008/2017.

Att.

Jorge

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

carla mombach <carla.pref@gmail.com>
Para: "compras@micemetal.com.br" <compras@micemetal.com.br>

11 de agosto de 2017 08:13

● Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDITAL.doc
1012K

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 008/2017

RAZÃO SOCIAL: DELCEU FELIPIN
CNPJ Nº: 18.992.741/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ISENTO
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 433
MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 008/2017 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto.

PLANALTO-PARANÁ 07 DE AGOSTO DE 2017.

NOME: DELCEU FELIPIN
RG. 78584866 SSP/PR

ASSINATURA:

Delceu Felipin

18.992.741/0001-61

DELCEU FELIPIN
69858497172

RUA CURITIBA, 433 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

EDITAL CONVITE Nº 008/2017

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90473389-02

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 - CENTRO

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

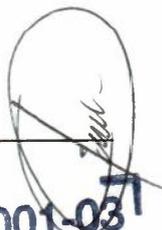
Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 008/2017 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto.

PLANALTO-PARANÁ 07 DE AGOSTO DE 2017.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG. 12R1715046

ASSINATURA: _____



10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

EDITAL CONVITE Nº 008/2017

RAZÃO SOCIAL: JOÃO CARLOS KREUZ

CNPJ Nº: 24.619.503/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ISENTO

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 185 FONE:(046) 99920-4277

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 008/2017 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto.

PLANALTO-PARANÁ 15 DE AGOSTO DE 2017.

NOME: JOÃO CARLOS KREUZ

RG Nº 3102308099 SSP/RS.

ASSINATURA:

João Carlos Kreuz

CONVITE Nº 008/2017

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JOÃO CARLOS KREUZ

CNPJ Nº: 24.619.503/0001-08

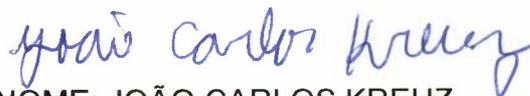
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 185 FONE:(046) 99920-4277

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) João Carlos Kreuz , portador(a) da cédula de identidade sob nº 3102308099/SSP/RS e CPF sob nº 857.543.589-20, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 008/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO-PARANÁ 15 DE AGOSTO DE 2017.



NOME: JOÃO CARLOS KREUZ

RG/CPF: 857.543.589/20

CARGO: PROPRIETÁRIO

CONVITE Nº 008/2017

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: JOÃO CARLOS KREUZ

CNPJ Nº: 24.619.503/0001-08

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 185 FONE:(046) 99920-4277

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **João Carlos Kreuz**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 008/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PARANÁ 15 DE AGOSTO DE 2017.



NOME: JOÃO CARLOS KREUZ

RG/CPF: 857.543.589/20

CARGO: PROPRIETÁRIO



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO CARLOS KREUZ 85754358920

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0418636-1	CNPJ 24.619.503/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/04/2016	Data de Início de Atividade 18/04/2016
---	----------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
Sao Paulo, 185, Centro, PLANALTO, PR, 85.750-000

Ocupações:

Principal: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

Secundárias: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

Objeto:

Fabricação de esquadrias de metal, sob encomenda ou não - Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não; Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro. - Serralheiro(a), sob encomenda ou não

**Microempreendedor Individual - MEI
SIM**

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de / /

(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1200,00

(MIL E DUZENTOS REAIS)

Microempresa

SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data: Número: 41804186361

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Data Efeito: XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 15 de agosto de 2017

17/589599-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

047



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 008/2017

DATA: 16/08/2017

EMPRESA= JOÃO CARLOS KREUZ

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **01/09/2017;**
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 11/02/2017;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 13/12/2017;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 14/10/2017;**
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **10/02/2018;**
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24619503/0001-08
Razão Social: JOAO CARLOS KREUZ 85754358920
Endereço: RUA SAO PAULO 185 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2017 a 01/09/2017

Certificação Número: 2017080303511407307660

Informação obtida em 15/08/2017, às 15:49:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO CARLOS KREUZ 85754358920
CNPJ: 24.619.503/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

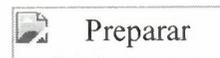
Emitida às 08:59:20 do dia 15/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2018.

Código de controle da certidão: **08A4.9B07.6CA5.9F67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016751991-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.619.503/0001-08**

Nome: **JOAO CARLOS KREUZ 85754358920**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

051



**Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA
Nº 11989 / 2017**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 15 de Agosto de 2017

REQUERENTE: JOAO CARLOS KREUZ

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET25442CUBT**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOÃO CARLOS KREUZ 85754358920

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

12080

24.619.503/0001-08

ENDEREÇO

RUA SÃO PAULO, 185 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO CARLOS KREUZ 85754358920

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.619.503/0001-08

Certidão n°: 135395338/2017

Expedição: 15/08/2017, às 09:06:54

Validade: 10/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO CARLOS KREUZ 85754358920 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.619.503/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOAO CARLOS KREUZ 85754358920

Nome do Empresário

JOAO CARLOS KREUZ

Capital Social

1.200,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
3102308099	Estado	PR	857.543.589-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	18/04/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
24.619.503/0001-08	41-8-0418636-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85750-000	RUA Sao Paulo	185

Bairro

Centro

Município	UF
PLANALTO	PR

Atividades

Data de Início de Atividades

18/04/2016

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

25.12-8/00 Fabricação de esquadrias de metal

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	25.42-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

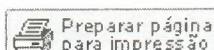
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME94397960
Número do Identificador:	00085754358920

Data de Emissão:

15/08/2017



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.619.503/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2016
NOME EMPRESARIAL JOAO CARLOS KREUZ 85754358920		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R Sao Paulo	NÚMERO 185	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO PLANALTO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 8816-8599
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/08/2017** às **15:56:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

CONVITE Nº 008/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: JOÃO CARLOS KREUZ

CNPJ Nº: 24.619.503/0001-08

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 185 FONE:(046) 99920-4277

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 008/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PARANÁ 15 DE AGOSTO DE 2017.



NOME: JOÃO CARLOS KREUZ

RG/CPF: 857.543.589/20

CARGO: PROPRIETÁRIO

CONVITE Nº 008/2017

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: JOÃO CARLOS KREUZ

CNPJ Nº: 24.619.503/0001-08

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 185 FONE:(046) 99920-4277

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 008/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PARANÁ 15 DE AGOSTO DE 2017.


NOME: JOÃO CARLOS KREUZ

RG/CPF: 857.543.589/20

CARGO: PROPRIETÁRIO

JK

Prefeitura Municipal de Planalto
Convite 8/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.619.503/0001-08 Fornecedor: JOÃO CARLOS KREUZ 85754358920

Endereço: RUA SÃO PAULO 185 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Celular: 8816-8599

Fax:

Telefone contador:

Contador:

CPF: 857.543.589-20

RG:

Representante: JOAO CARLOS KREUZ

Telefone representante:

Endereço representante: RUA SAO PAULO 185 CASA - SANTO ANTONIO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Data de abertura:

Conta: -

Agência: - - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001		Prestação de serviços de montagem, instalação e consertos de calhas, rufos e algeroses.	900,00	M	45,55	METALURGIC KREUZ	45,00	40.500,00
002		Serviços de solda em grades, traves e coberturas.	200,00	H	90,00	METALURGICA KREUZ	89,00	17.800,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	58.300,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	58.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

João Carlos Kreuz

JOÃO CARLOS KREUZ 85754358920
CNPJ: 24.619.503/0001-08



CONVITE Nº 008/2017

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: JOÃO CARLOS KREUZ

CNPJ Nº: 24.619.503/0001-08

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 185 FONE:(046) 99920-4277

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **João Carlos Kreuz**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 008/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PARANÁ 15 DE AGOSTO DE 2017.


NOME: JOÃO CARLOS KREUZ

RG/CPF: 857.543.589/20

CARGO: PROPRIETÁRIO



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Classificação por Fornecedor

Convite 8/2017

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 12383-8 JOÃO CARLOS KREUZ 85754368920								
			CNPJ: 24.619.503/0001-08		Telefone:		Status: Habilitado	58.300,00
Lote 001 - Lote 001							58.300,00	
001	13720 Prestação de serviços de montagem, instalação	M	900,00	Habilitado		45,00	40.500,00	*
002	13721 Serviços de solda em grades, traves e cobertu	H	200,00	Habilitado		89,00	17.800,00	*
VALOR TOTAL:								58.300,00

060



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017
Mapa da Licitação
Convite 8/2017

Equipance

Data abertura: 16/08/2017

Data julgamento: 16/08/2017

Data homologação:

CNPJ: 24.619.503/0001-08

Produto	UNI.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Prestação de serviços de montagem,	M	900,00	45,00 *	
002 Serviços de solda em grades, travessas	H	200,00	89,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			58.300,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

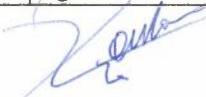
001

EDITAL CONVITE Nº 008/2017

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2017 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2017, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 008/2017, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 58.995,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: JOÃO CARLOS KREUZ, CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA., E DELCEU FELIPIN. Sendo que as empresas JOÃO CARLOS KREUZ, CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA., não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, JOÃO CARLOS KREUZ. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

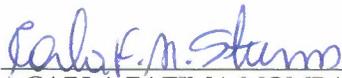
JOÃO CARLOS KREUZ						
Lote	Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviços de montagem, instalação e consertos de calhas, rufos e algeroses.	900	M	45,00	40.500,00



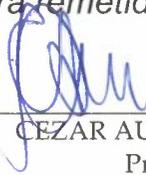
João Carlos Kreuz

1	2	Serviços de solda em grades, traves e coberturas.	200	H	89,00	17.800,00
TOTAL						58.300,00

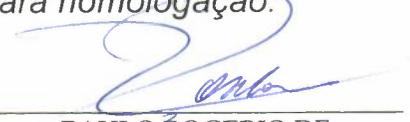
O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação dos objetos, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 30/09/2018. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.



CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056-719-43



CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03



PAULO ROGERIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



JOÃO CARLOS KREUZ
João Carlos Kreuz.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 008/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

JOÃO CARLOS KREUZ				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviços de montagem, instalação e consertos de calhas, rufos e algeroses.	40.500,00
1	1	2	Serviços de solda em grades, traves e coberturas.	17.800,00

Planalto-Pr., 16 de agosto de 2017


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 008/2017

O presente Processo de Licitação nº 008/2017, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 17 de agosto de 2017

PATRIQUE MATTOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 008/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto, em favor das empresas **JOÃO CARLOS KREUZ**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 17 de agosto de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 223/2017 CONVITE N° 008/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa João Carlos Kreuz, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA: JOÃO CARLOS KREUZ, inscrita no CNPJ sob n° 24.619.503/0001-08, com sede na Rua São Paulo, n° 185, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador, **JOÃO CARLOS KREUZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 3102308099 SSP/PR e do CPF n° 857.543.589-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n° 185, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de montagem, instalação e consertos de calhas, rufos e algeroses.	900	M	45,00	40.500,00
02	Serviços de solda em grades, traves e coberturas.	200	H	89,00	17.800,00
TOTAL					58.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES

João

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.512.1501-1018	3.3.90.30.000000
650	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.30.000000
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.30.000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelas Secretarias de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra e Esportes.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Solicitar a execução dos serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim a empresa Contratada deverá, sempre que solicitado, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado;
- Emitir as requisições dos serviços pelas Secretarias de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes, quando houver necessidade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

João

J. João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- c) Iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelas Secretarias de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto;
- d) A empresa Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários à realização dos serviços;
- e) Fica obrigada a empregar, na prestação dos serviços, equipamentos em condições aceitáveis para a execução dos trabalhos;
- f) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empregadas, a empresa vencedora deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- g) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pelas Secretarias de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o

João

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de setembro de 2018, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 17 de agosto de 2017.

Isaías Jaci Wale

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jaci

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONVITE 008/2017 CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 008/2017 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto.

EMPRESA: João Carlos Kreuz.

ITENS: 01,02

VALOR TOTAL: R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais).

DATA: 17 de agosto de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8A5CDC72

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2017. Edição 1320
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONVITE 008/2017 CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2017
CONVITE Nº 008/2017
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: João Carlos Kreuz.
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto.
VALOR: R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B507BC93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2017. Edição 1320
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 11 de Maio de 2017.

Solicitação

De: Milto Conceição da Costa - Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Para: Inácio José Werle - Prefeito Municipal de Planalto

Senhor Prefeito.

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de Empresa especializada para execução dos serviços abaixo discriminados, destinados à Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente, Viação e Obras, Esportes e demais necessidades deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	900	Metros	Montagem/ instalação/consertos de calhas, rufos, algerozes, incluindo o material necessário para execução do serviço.	R\$46,70	R\$42.030,00
02	200	Horas	Serviços de solda, consertos de grades, traves, montagem e instalação de coberturas, incluindo material necessário para execução do serviço.	R\$93,50	R\$18.700,00
TOTAL					R\$60.730,00

Conforme 3 orçamentos coletados, o preço total para contratação dos serviços acima descritos é de R\$60.730,00 (Sessenta mil setecentos e trinta Reais)

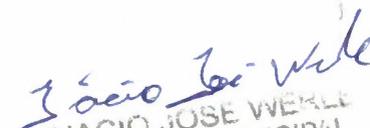
Atenciosamente;


Rudinei Paulo M. Correa
Secretário de Administração
Planalto-PR




MILTO CONCEIÇÃO DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO


INACIO JOSE WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR